



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Administrativa

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO  
CONTRATO  
CEDAE Nº 075/2021  
(DPR), FIRMADO  
EM 13/07/2021,  
ENTRE A  
COMPANHIA  
ESTADUAL DE  
ÁGUAS E  
ESGOTOS  
(CEDAE), E A  
BLOCKBIT  
TECNOLOGIA  
LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 3 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 075/2021 (DPR), Processo SEI- 12/800.349/2020, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FIREWALL NEXT GENERATION DE PERÍMETRO E DE REDE INTERNA”** contratado mediante **Pregão Eletrônico nº 615/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 194 do RILC e cláusula terceira do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento da 2ª anualidade**, na ordem de aproximadamente 5,58% do índice pelo IPEA em **02/06/2023**, no valor total de **R\$ 84.771,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)** de acordo com o Relatório de Revisão de Cálculos conclusivo realizado pela Assessoria de Análises de Contratos – GAB-1 index 65484562.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§ 4 e 5º a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por

simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 2200022016

Elemento de Despesa: 339040

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110305

Centro de Custos n.: DE05040000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000280

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada conforme index (63885898) e parecer do gerente do contrato conforme index ( 65066826).

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - DFI

Reg.: 8-000993-4 - CEDAE

**Respondendo pela Diretoria Administrativa - DAD**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 27/12/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **65964969** e o código CRC **43948F54**.